

GOVERNO DO ESTADO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 470/DRH, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Convocação para entrega de documentos  
e certidões para fins de admissão.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, e

**CONSIDERANDO** que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 19.7 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento dos candidatos convocados para entrega de documentos para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM) e Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme PORTARIA Nº 467/DRH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no site <https://www.cbm.am.gov.br> :

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados de 64º a 65º para entrega de documentos e certidões, fins de admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme segue:

<b>ALUNOS OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
64º	Livia Antonia De Mello Saraiva
65º	Meirelane Nogueira Machado

**2. CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados de 243º a 256º para entrega de documentos e certidões, fins de admissão no Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme segue:

<b>ALUNOS SOLDADOS BOMBEIRO MILITAR</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
243º	Luciano Loureiro Pereira De Sena
244º	Jose Erivaldo Lima Da Silva
245º	Oiama Freitas De Araújo Sobrinho

246°	Leonardo Jose Dos Reis Calderaro Filho
247°	Shelldon Ygor Da Costa Silva Guimaraes
248°	Joabe Moreira De Sousa
249°	Marinaldo Ximendes Da Silva Filho
250°	Lucas Leonardo Da Silva Carvalho
251°	Marjorie Talita Miranda Araujo ( <i>sub júdice</i> )
252°	Lucas Pinto Fernandes
253°	Matheus De Souza Oliveira
254°	Bella Vitória Rodrigues Monteiro
255°	Adriano Barbosa Coelho
256°	José Neto Dutra de Sousa

### 3. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados nos itens 1 e 2, deverão comparecer pessoalmente entre os dias 12/12/2023 a 15/12/2023, de 8h às 12h, na Diretoria de Recursos Humanos – DRH do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, localizada na Av. Codajás, 1503 - Petrópolis, Manaus - AM, CEP: 69063-380, fins de apresentação dos documentos e certidões constantes no item 4 da referida portaria.

**3.1.** Fica o candidato ciente que o não comparecimento até o dia 15/12/2023, implicará em sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante com os artigos 22, §3º e 29, § 1º, ambos da Lei nº 3.498/2010, e com o subitem 19.5 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021.

### 4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Na data e horário previsto no item 3, os candidatos convocados deverão apresentar-se pessoalmente munidos dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS** a serem entregues aos fiscais escalados pelo CBMAM. Cabe ressaltar que a entrega dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- I. FOTO 3X4 (3 UNIDADES);
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. PIS/PASEP/NIS (**Caso ilegível ou NÃO possuir numeração, procurar agência da CAIXA ECONOMICA ou BANCO DO BRASIL e solicitar documento**);
- V. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE- Certificado e Histórico (**conforme a ocupação do cargo**)
- VI. CARTEIRA DE TRABALHO
- VII. CERTIFICADO DE RESERVISTA, ALISTAMENTO, DISPENSA ou CARTA PATENTE (**Sexo Masculino**);
- VIII. TITULO DE ELEITOR;
- IX. CNH (**OBRIGATÓRIO**);
- X. DOCUMENTO DE QUALIFICACAO CADASTRAL – Emitido no site: [Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](http://ConsultaQualificaçãoCadastral-ConsultaQualificaçãocadastral(inss.gov.br))
- XI CARTÃO DE CONTA CORRENTE DO BRADESCO, CONTATO E EMAIL (**Transcrever no documento agência com dígito, conta, contato e e-mail, assinados e datados**);
  - a) Caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária.

XII. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO TITULAR (Transcrever legivelmente o endereço COMPLETO, incluindo CEP, contato (s) telefônico (s), assinando e datando no documento);

a) Caso não esteja no nome do titular, declarar residência e moradia informando de próprio punho ou digitado no documento pelo dono do imóvel. (Assinar e datar)

XIII. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

XIV. CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver);

a) Caso tenha divorciado apresentar certidão de divórcio.

XV. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

XVI. NADA CONSTA DA JUSTIÇA ELEITORAL; (aceitável até últimos três meses a contar da data de convocação)

XVII. CERTIDÃO NEGATIVA, ESTADUAL (civil/criminal) E FEDERAL (NADA CONSTA); (prazo de 90 dias)

<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>;

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

XVIII. DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

XIX. DECLARAÇÃO DE BENS (Anexando a última declaração de Imposto Renda COMPLETA);

a) Caso não seja declarante, emitir declaração de isenção no site da Receita Federal.

XX. DECLARAÇÃO DE EMPREGO (Caso desempenhe ocupação em outra atividade ou órgão (Estadual e/ou municipal), deve apresentar comprovante de exoneração ou pedido de exoneração de origem, decreto de disposição, licenças por interesse ou outros);

a) Havendo acúmulo ou ocupação de cargo em órgão, como disposto em decreto, apresentar declaração ou comprovação de cargo e horário desse órgão de origem.

XXI. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL.

**OBS. <sup>1</sup>A documentação deve ser apresentada na ORDEM ACIMA.**

**<sup>2</sup>A documentação deve ser entregue em um ÚNICO documento em formato PDF.**

**<sup>3</sup> Documentos ilegível NÃO serão aceitos**

**4.1.** Toda documentação constante no item 4, deverá (**OBRIGATORIAMENTE**) ser anexada em PDF no link <https://www.cbm.am.gov.br/cadastro> até as 23h59 do dia 14 de dezembro de 2023;

**4.2.** No referido link, haverá uma ficha cadastro editável, que deverá ser preenchida digitalmente, impressa e assinada, devendo ser entregue juntamente com os documentos constantes no item 4.

**4.3.** Caso o candidato não consiga anexar os documentos no link constante no item 4.1, o mesmo deverá entrar em contato através do e-mail [drh3cbam@gmail.com](mailto:drh3cbam@gmail.com).

CORONEL ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante-Geral do CBMAM

(MEMO Nº 166/2023-DRH/CBMAM)